

Modalidade BD – Benefício Definido

Na modalidade Benefício Definido (BD), o valor do benefício de aposentadoria é previamente determinado pelas regras do plano, com base no Salário Real de Benefício e no tempo de participação. Essa modalidade é aplicável aos participantes inscritos no Plano Previcel antes de 04/04/2023, que não tenham optado pela modalidade CD no momento da concessão do benefício.

Característica principal do benefício

- O valor da renda mensal é vitalício, sendo pago enquanto o participante sobreviver;
- O benefício possui reversão em pensão por morte aos dependentes, conforme previsto no regulamento.

Contribuições

- As contribuições dos participantes e das patrocinadoras são definidas atuarialmente;
- As contribuições variam conforme faixa etária e classe de remuneração;
- Em caso de insuficiência financeira do plano, poderão ser exigidas contribuições extraordinárias dos participantes, assistidos e patrocinadoras.

Formação das reservas

- Os recursos destinados ao pagamento dos benefícios BD são alocados em contas coletivas;
- A reserva matemática é calculada atuarialmente para garantir os benefícios concedidos e a conceder;
- O saldo individual do participante, no momento da concessão do benefício, é transferido para a Conta Coletiva de Benefícios Concedidos.

Benefícios oferecidos

Para participantes:

- Aposentadoria Programada;
- Aposentadoria Antecipada;
- Aposentadoria Diferida;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Abono Anual.

Para os beneficiários:

- Pensão por morte;
- Auxílio-reclusão;
- Abono anual, quando aplicável.

Riscos e características principais

- O valor do benefício é previamente definido pelas regras do plano;
- Existe mutualismo e compartilhamento de riscos entre os participantes da modalidade BD;
- Eventuais déficits ou superavits são equacionados de forma coletiva;
- O risco atuarial é compartilhado entre participantes, assistidos e patrocinadoras.

Pensão por morte

Em caso de falecimento do participante ou assistido, o benefício é revertido aos dependentes habilitados, conforme critérios estabelecidos no regulamento e na legislação vigente.

Modalidade CD – Contribuição Definida

Na modalidade Contribuição Definida (CD), o valor do benefício de aposentadoria depende diretamente do saldo acumulado na conta individual do participante, formado pelas contribuições realizadas ao longo do tempo e pela rentabilidade dos investimentos do plano.

Essa modalidade passou a ser aplicada aos participantes inscritos no Plano Previcel a partir de 04/04/2023, bem como àqueles inscritos antes dessa data que optarem pela modalidade CD no momento da concessão do benefício.

Como funciona a formação do saldo

O saldo de conta do participante na modalidade CD é composto pelas seguintes subcontas:

- Contribuições normais do participante;
- Contribuições normais da patrocinadora;
- Contribuições adicionais (facultativas, sem contrapartida da patrocinadora);
- Recursos portados de outros planos de previdência.

Esse saldo é atualizado mensalmente pela rentabilidade da cota CD – Contribuição Definida.

Contribuições

- O participante define o percentual de contribuição sobre o salário de participação;
- A patrocinadora contribui em contrapartida à contribuição do participante, limitado à 10,50% sobre o salário de participação;
- É possível realizar contribuições adicionais, de caráter facultativo.

Concessão do benefício

O benefício CD pode ser requerido desde que atendidas, em regra, as seguintes condições:

- Idade mínima de 18 anos;
- Rescisão do vínculo empregatício com a patrocinadora;
- Mínimo de 60 contribuições mensais ao plano (dispensadas em casos de invalidez ou falecimento).

Forma de pagamento do benefício

- O participante escolhe o valor da renda mensal, que será paga até o esgotamento do saldo de conta;
- É possível optar por receber até 20% do saldo em pagamento único, no momento da concessão;
- O prazo mínimo estimado de pagamento do benefício é de 120 meses;
- O valor da renda pode ser alterado ao longo do tempo, respeitando o prazo mínimo estabelecido;
- O participante pode optar pelo recebimento de 12 ou 13 benefícios anuais (com ou sem abono anual).

Riscos e características principais

- Não há valor de benefício previamente definido;
- O valor da renda depende do saldo acumulado e da rentabilidade dos investimentos;
- Não há compartilhamento de deficit ou superavit com participantes da modalidade BD;
- O risco financeiro é majoritariamente do participante.

Pensão por morte

Em caso de falecimento, o saldo remanescente será utilizado para pagamento de renda aos beneficiários indicados pelo participante, conforme as regras do plano.